



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.938 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização dos **Festejos Carnavalescos** no período de 02 a 05 de março de 2019, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer;

Considerando a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 030/2019 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

Art. 2º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Fica proibido, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi**, **no trecho compreendido** entre a Ponte Preta e Panificação Rampini, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 02/03/2019 – das 18h às 03h do dia 03/03/2019;
- Dia 03/03/2019 – das 12h às 03h do dia 04/03/2019;
- Dia 04/03/2019 – das 12h às 03h do dia 05/03/2019;
- Dia 05/03/2019 – das 12h às 03h do dia 06/03/2019;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer